



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2017

### **Termo de prorrogação de contrato para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, inscrito no CNPJ/MF nº 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF/MF sob o nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326-X SSP/SP, e de outro lado, a empresa “**MATHEUS DUARTE VIEL**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 73, de 4 de agosto de 2017, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 73, de 4 de agosto de 2017, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 4 de fevereiro de 2020 e com término em 3 de agosto de 2020.

### **CLAUSULA SEGUNDA**

**2.1** - O valor pela prestação do serviço fica atualizado em percentual aproximado de 4,30% (quatro inteiros, trinta centésimo de por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior, passando o valor por metro quadrado para R\$ 0,20 (vinte centavos) de real, perfazendo o valor estimado referente ao período prorrogado de R\$ 13.333,21 (treze mil, trezentos e trinta e três reais, vinte e um centavos).

**2.2** – O valor total estimado do ajuste celebrado em 4 de agosto de 2017, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 76.665,96 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, noventa e seis centavos).

### **CLAUSULA TERCEIRA**

**3.1** – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2020 e identificada através do código:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



02.05.01.00. 04.122.0010.2.024 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 156

02.06.01.00.12.122.0015.2.029 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 212

02.07.01.00. 10.122.0020.2.039 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 333

02.14.01.00. 13.392.0052.2.126 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 748

02.09.01.00. 08.122.0025.2.051 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 427

02.12.03.00.15.452.0041.2.085 3.3.90.39.00  
Ficha Analítica nº 666

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 73/2017, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
CONTRATANTE

MATHEUS DUARTE VIEL  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0: